

PORTARIA Nº 1.383/2025

DETERMINA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR COMO MEDIDA CAUTELAR DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.523/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **39917/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento preventivo da servidora mencionada no processo nº 39917/2025, do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo da remuneração, em conformidade com o estabelecido no Art. 5º da Lei 4891/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 03 de julho de 2025.

FERNANDO SANTOS MOURA
Secretário Municipal de Administração (Interino)

